



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N. 259/2004, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder concessão de auxílio à entidade Associação dos Municípios da Média Paulista, no exercício de 2004, com a finalidade funcionamento do laboratório da entidade, no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Único – O valor a que se refere este artigo será repassado à entidade beneficiária, em 01 (uma) parcela, devendo a prestação de contas ser feita nos moldes do convênio a ser firmado.

Art. 2º. – Os recursos que o Poder Executivo Municipal estará autorizado a efetuar os repasses que refere-se a presente Lei, onerará a seguinte dotação orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito
02 01 Manutenção do Gabinete do Prefeito
02 01 3.3.50.42.00 04.122.002.2.02 Auxílios

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, em 30 de junho de 2004.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal